

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 21, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983.

CRIA OS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE VIGILÂNCIA NOTURNA, PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO E SALVAMENTO DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados os serviços de Vigilância Noturna, Prevenção e Extinção de Incêndio e Salvamento de Trânsito e dá outras providências.

ARTIGO 2º - Os serviços referidos no Art.1º desta lei, poderão ser exercidos diretamente pela Prefeitura ou através de terceiros, de acordo com as conveniências e condições financeiras da Municipalidade.

ARTIGO 3º - No caso de mencionados serviços serem executados por terceiros, fica a Prefeitura autorizada a contratá-los, mediante as seguintes condições:

- 1 - em se tratando de entidade ou empresa pública, autarquia, ou qualquer outro organismo federal, estadual ou municipal, especialmente criados, instituídos, aparelhados e capacitados para exercerem referidos serviços, fica a Prefeitura autorizada a estabelecer convênio a respeito com aquele (s) que julgar mais conveniente (s);
- 2 - na impossibilidade de serem conveniados os serviços criados pela presente lei, de acordo com o estabelecido no item 1, poderá a Prefeitura executá-los através de terceiros que reunam as condições mínimas necessárias, observando-se a respeito as cautelas de estilo e a legislação pertinente.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente e seguintes, suplementadas sendo o caso.

93-11



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"

Estado de São Paulo

- fls. 02 -

LEI MUNICIPAL Nº 21, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de novembro de 1983.

93-1-1
JOSE FERNANDES BERTOLA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 28 de novembro de 1983.

Laura
Laura de Souza Lara
Serviço de Administração

Manutenção dos Serviços de Saúde

Material de Consumo: 2.000.000,00

Total: 27.650.000,00

O crédito de que trata o artigo anterior será coberto por recursos provenientes da anulação parcial dos itens da seguinte forma: